



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (**88) 3636. 1134

LEI N º 741/2007 – AMONTADA (CE), 18 de Dezembro de 2007.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ENTIDADE QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO CÓRREGO NOVO CARIRI- ASCOPACON**, na sede do distrito de Aracatiara no município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 18 de
Dezembro de 2007.**


EDIVALDO ASSIS DE JESUS
Prefeito Municipal